

GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja **REITERADA** solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, referente aos seguintes Requerimentos:

REQUERIMENTO nº 79 de 2025	Criar Comissão Permanente de Esportes.
REQUERIMENTO nº 1035 de 2025	Solicita a criação, através de Projeto de Lei, do Programa de Recuperação de espaços esportivos públicos em todo município de Caruaru.
REQUERIMENTO nº 3560 de 2025	Requer que seja encaminhado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, solicitando o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei que disponha sobre a criação das Escolinhas Municipais de Futebol e Futebol de Salão no âmbito do Município de Caruaru/PE, tomando-se por base o anteprojeto que ora se anexa.
REQUERIMENTO nº 2536 de 2025	Requer que seja analisada e providenciada a criação de uma Secretaria Municipal de Esportes autônoma, desvinculada da atual Secretaria de Educação e Esportes, diante da reconhecida relevância e da necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor esportivo em nosso município.
REQUERIMENTO nº 3306 de 2025	Requer Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento do Hip Hop como manifestação cultural de Caruaru/PE, a fim de assegurar o devido reconhecimento, valorização e fomento dessa expressão artística e social no município, visando à sua regular tramitação e deliberação por esta egrégia Casa.

JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado foi objeto dos Requerimentos pleiteados em 2025, referente as proposições acima mencionadas, conforme cópia anexa, para o qual solicito especial atenção.

Diante do exposto, e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Caruaru, 27 de janeiro de 2026.

JÚNIOR LETAL

Vereador



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento no artigo 123, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja dirigido a respeitável Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruaru, que tem como Presidente o Excelentíssimo Vereador Bruno Lambreta, o qual requer que seja realizado o encaminhamento de Projeto de Resolução, conforme o presente Anteprojeto, para criação da Comissão Permanente de Esportes - a pedido da bancada do PP, por meio do nosso gabinete.

JUSTIFICATIVA

Há uma necessidade muito grande termos uma Comissão de Esportes de forma específica e permanente, sem ser dividida com outras áreas correlacionadas como vemos atualmente nesta Casa Legislativa com a Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

As comissões de esportes são importantes porque estudam, discutem e aprovam projetos que visam à valorização do esporte e de seus praticantes, de forma exclusiva. E com a composição dessa nova legislatura, com a participação mais incisiva e atuante nesta pauta de esportes, é preciso focar e unificar esforços em prol das demandas esportivas de Caruaru, fiscalizando, dando sugestões para o crescimento do tema na cidade, bem como fomentar o esporte caruaruense, que também significa vitrine para o Município e geração de saúde para a população.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Pelas razões expostas, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação deste requerimento. Dê-se ciência as autoridades citadas neste requerimento.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

**Vereador
Júnior Letal**

Assinado de forma digital por
Vereador Júnior Letal
Dados: 2025.02.03 11:39:47
-03'00'

VEREADOR JÚNIOR LETAL

-Autor-



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

REQUERIMENTO Nº

/2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, solicitando a criação, através de Projeto de Lei, do Programa de Recuperação de espaços esportivos públicos no município, conforme anteprojeto de lei.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Espaços Esportivos Públicos no Município de Caruaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Espaços Esportivos Públicos no âmbito do Município de Caruaru-PE, com o objetivo de promover a construção, reforma, recuperação e melhoria da infraestrutura dos espaços destinados à prática esportiva e lazer pela população.

Parágrafo único. São considerados espaços esportivos, para os fins desta Lei, ginásios, estádios, parques, praças e terrenos dotados ou destinados à infraestrutura esportiva, pertencentes ao município ou por ele geridos através de convênios ou parcerias público-privadas.

Art. 2º As ações do Programa serão financiadas com recursos próprios do Município, podendo também receber recursos provenientes de Emendas Parlamentares, do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo Federal.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa:

- I – Melhorar a infraestrutura existente nos espaços esportivos públicos;
- II – Garantir ambientes adequados e seguros para a prática esportiva;
- III – Promover o acesso amplo e democrático ao esporte e lazer;
- IV – Contribuir para a saúde pública, inclusão social e segurança comunitária;
- V – Incentivar o desenvolvimento social e integral das comunidades locais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por Decreto, a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se como espaço esportivo os locais públicos dotados de infraestrutura esportiva voltada ao lazer, educação ou participação livre pela população, tais como ginásios, estádios, parques e praças, ou terrenos destinados a este propósito, sejam estes espaços pertencentes ao município ou geridos por este através de convênios ou parcerias público-privadas.

O referido programa deverá ter como objetivo a realização, com recursos próprios, ou advindos de Emendas Parlamentares, do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo Federal, de obras voltadas à construção, reforma, recuperação e melhoria dos espaços esportivos públicos municipais, garantindo ambientes adequados e seguros para a prática esportiva pela população.

Justifica-se este requerimento pela necessidade urgente da recuperação e manutenção dos espaços esportivos municipais, considerando o impacto positivo dessas intervenções na saúde pública, na inclusão social, na segurança comunitária e no desenvolvimento integral das comunidades locais, bem como na promoção do acesso amplo e democrático ao esporte e lazer.

Pelas razões expostas, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação deste requerimento. Dê-se ciência as autoridades citadas neste requerimento.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.

Vereador
Júnior Letal

Assinado de forma digital
por Vereador Júnior Letal
Dados: 2025.04.01
18:40:21 -03'00'

VEREADOR JÚNIOR LETAL

— Autor —



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruaru, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, solicitando o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei que disponha sobre a criação das Escolas Municipais de Futebol e Futebol de Salão no âmbito do Município de Caruaru/PE, tomando-se por base o anteprojeto que ora se anexa.

JUSTIFICATIVA

O esporte, quando concebido como política pública, transcende o simples ato competitivo e se converte em um instrumento de transformação social, de formação de caráter e de promoção de cidadania. É nesse contexto que se insere o presente anteprojeto, que propõe a criação das Escolas Municipais de Futebol e Futebol de Salão, com o propósito de democratizar o acesso à prática esportiva entre crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Caruaru.

A iniciativa tem um caráter preventivo e formativo, ao proporcionar aos jovens oportunidades reais de desenvolvimento físico, motor e cognitivo, aliados ao fortalecimento de valores como disciplina, cooperação, respeito e solidariedade.

Desse modo, a implementação das Escolas Municipais representará um investimento direto na prevenção de problemas sociais que hoje desafiam o poder público, como a evasão escolar, o uso de drogas e a violência juvenil. Crianças e adolescentes que participam de programas esportivos regulares apresentam, comprovadamente, melhor desempenho acadêmico, maior autoestima e menor envolvimento em situações de risco. Assim, este projeto atua de forma preventiva e estruturante, reduzindo custos sociais futuros e promovendo qualidade de vida desde a infância.

Além do impacto social e educacional, as Escolas também trazem benefícios culturais e econômicos para o município. Através delas, Caruaru poderá descobrir e lapidar talentos esportivos locais, incentivando o surgimento de novas oportunidades no cenário esportivo regional e nacional. A médio e longo prazo, o município poderá se tornar um referencial na formação esportiva de base no Agreste pernambucano, atraindo eventos, parcerias e investimentos no setor.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento do sentimento de pertencimento e da coesão comunitária. Ao reunir famílias, escolas e comunidades em torno da prática esportiva, o projeto reforça o tecido social e contribui para a construção de uma cultura

de paz, cooperação e solidariedade, objetivos centrais de qualquer política pública moderna.

Por sua natureza integradora, as Escolinhas Municipais de Futebol e Futebol de Salão dialogam diretamente com as diretrizes da política educacional e de desenvolvimento humano de Caruaru, unindo esporte, educação e cidadania em uma ação concreta de promoção da infância e da juventude. Trata-se, portanto, de uma proposta que transcende o campo esportivo e alcança o plano da transformação social, fortalecendo o compromisso desta Casa Legislativa com o futuro de nossas crianças e adolescentes.

Por esses fundamentos, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru que envie, a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação das Escolinhas Municipais de Futebol e Futebol de Salão, conforme anteprojeto anexo, por representar não apenas uma política pública de esporte e formação cidadã, mas um verdadeiro compromisso de Caruaru com a juventude, com a educação, com o fortalecimento dos vínculos comunitários e com a construção de uma cidade mais saudável, justa e inclusiva.

Sala das sessões, 06 de novembro de 2025.

Vereador
Júnior Letal
VEREADOR JÚNIOR LETAL

Assinado de forma digital
por Vereador Júnior Letal
Dados: 2025.11.10
15:08:39 -0200

Autor



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruaru, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, para que seja analisada e providenciada a **criação de uma Secretaria Municipal de Esportes autônoma**, desvinculada da atual Secretaria de Educação e Esportes, diante da reconhecida relevância e da necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor esportivo em nosso município.

JUSTIFICATIVA

O esporte em Caruaru não é apenas um espaço de lazer ou de recreação, ele se consolidou como uma força motriz de transformação social, desenvolvimento humano, fortalecimento cultural e inclusão cidadã. A história esportiva da cidade revela o quanto essa área é parte constitutiva da identidade caruaruense, somando-se à sua tradição cultural e consolidando a imagem do município como referência no estado e no país.

Caruaru possui um patrimônio esportivo de décadas, iniciado com a fundação do Central Esporte Clube em 1919, que colocou o interior no Campeonato Estadual e firmou-se como símbolo de paixão popular. Mais recentemente, o Caruaru City Sport Club, ao chegar à elite do futebol pernambucano, reafirma essa tradição, investindo no esporte de base e na formação de jovens atletas como caminhos de ascensão social.

Essa trajetória também se reflete na tradição dos Jogos Escolares, que mobilizam colégios, professores e estudantes em diversas modalidades, revelando atletas que ganharam destaque a nível estadual e nacional, incentivando a prática esportiva e reforçando o caráter educativo e social do esporte em nossa cidade.

Contudo, cumpre salientar que o município não se limita ao futebol, isso pois a cidade possui uma história pioneira no skate, sendo apontada como a possível sede do primeiro campeonato da modalidade no Brasil, ainda em 1973, antes mesmo de grandes centros urbanos como o Rio de Janeiro. Esse pioneirismo se repete em outras modalidades, como o atletismo, o vôlei, o basquete, o futsal, o ciclismo e até os esportes de aventura, que hoje atraem praticantes de toda a região, a exemplo da *Caruaru Ride* de *mountain bike* (modalidade de ciclismo) e das corridas de rua que vêm ganhando força e participação expressiva da população.

Não menos relevante é a infraestrutura já existente, a exemplo dos ginásios poliesportivos, pistas de atletismo e arenas comunitárias, que têm servido não apenas para a prática esportiva profissional, mas também como instrumentos de inclusão social, recebendo projetos sociais e escolinhas voltadas a crianças e adolescentes. Esses espaços, aliados a iniciativas como a

Liga Escolar, que mobiliza instituições de ensino em torno do esporte, evidenciam o potencial transformador de políticas públicas voltadas à área.

Ademais, além do aspecto social, há também o viés econômico e de reconhecimento externo. Caruaru foi recentemente destacada como candidata ao título de “Cidade Americana do Esporte”, um selo internacional de prestígio concedido pela ACES América, com apoio da UNESCO e do Parlamento Europeu. Esse reconhecimento é prova inequívoca de que o município já ocupa lugar de destaque no cenário esportivo continental, carecendo, portanto, de uma estrutura administrativa compatível com tal projeção.

Vale lembrar que a nível federal existe o Ministério do Esporte e, em âmbito estadual, a Secretaria de Esporte de Pernambuco. Nesse mesmo sentido, é imprescindível que Caruaru também possua uma Secretaria Municipal de Esportes autônoma, desvinculada da pasta da Educação, para garantir políticas públicas mais específicas, eficientes e voltadas ao fortalecimento do setor.

Frente a esse cenário, a criação de uma Secretaria Municipal de Esportes autônoma revela-se não apenas necessária, mas estratégica, uma vez que a atual vinculação com a Educação já não atende mais à complexidade e à demanda crescente do setor esportivo. De modo que a autonomia administrativa permitirá maior eficiência na aplicação de recursos, mais clareza na definição de políticas públicas específicas, além de possibilitar parcerias e convênios mais direcionados com entidades estaduais, federais e internacionais. Trata-se, portanto, de um passo fundamental para consolidar Caruaru como referência desportiva em Pernambuco, reforçando o compromisso do poder público com a saúde, a educação, a inclusão social e o desenvolvimento humano.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento e, conseqüentemente, encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a fim de que se inicie o processo de criação da Secretaria Municipal de Esportes, atendendo a uma demanda legítima da população caruaruense.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2025.

Vereador
Júnior Letal
VEREADOR JÚNIOR LETAL
Autor

Assinado de forma digital
por Vereador Júnior Letal
Dados: 2025.08.28
10:12:01 -02'00'



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruaru, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado requerimento a esta Casa Legislativa para a apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento do Hip Hop como manifestação cultural de Caruaru/PE, a fim de assegurar o devido reconhecimento, valorização e fomento dessa expressão artística e social no município, visando à sua regular tramitação e deliberação por esta egrégia Casa.

JUSTIFICATIVA

Caruaru, reconhecida nacionalmente como a Capital do Forró e berço de uma das mais importantes feiras livres do mundo, sempre se destacou pela pluralidade de suas manifestações culturais. É nesse contexto de diversidade, criatividade e identidade popular que se insere a presente proposição.

A Cultura Hip Hop, presente há mais de três décadas na cidade, consolidou-se como instrumento de expressão, identidade e transformação social, especialmente entre a juventude das comunidades periféricas. Assim, o reconhecimento oficial dessa manifestação não é apenas uma adequação à realidade local, mas um ato de justiça cultural e um investimento estratégico no desenvolvimento humano e social de Caruaru.

O Hip-Hop faz parte da história viva de Caruaru, isso pois desde os anos 1990, o município abriga batalhas de break, festivais de rap e murais de grafite que traduzem, em forma de arte, os sentimentos e as lutas do povo caruaruense. Trata-se, portanto, de uma tradição cultural autêntica, construída de forma orgânica e transmitida de geração em geração.

Ao lado do forró, do barro de Mestre Vitalino e do cordel, o Hip Hop representa a modernidade e a voz da periferia, complementando e enriquecendo o mosaico cultural que faz de Caruaru uma das cidades mais criativas do Nordeste.

Os quatro elementos do movimento, MC, DJ, Grafite e Breaking, consolidam-se como linguagens artísticas reconhecidas mundialmente, que unem poesia, ritmo, imagem e movimento, fortalecendo a produção artística local e contribuindo para a formação de novos talentos.

Para além da arte, o Hip Hop é ferramenta de inclusão social e cidadania, uma vez que as rodas culturais, batalhas de rima e oficinas de breaking funcionam como espaços de convivência e aprendizado, afastando jovens da vulnerabilidade e promovendo valores como respeito, disciplina e solidariedade.

Por meio de suas letras e debates, o Hip-Hop caruaruense estimula a consciência crítica e o engajamento social, tratando de temas como racismo, desigualdade e direitos humanos. Não é por acaso que diversos coletivos da cidade já utilizam o movimento como instrumento pedagógico e de mediação de conflitos, contribuindo diretamente para a redução da violência e a promoção da paz social.

O reconhecimento da Cultura Hip-Hop está em sintonia com o art. 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o apoio às manifestações da cultura popular, bem como com a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial e o Decreto Federal nº 11.784/2023, que estabelece diretrizes nacionais para as ações de valorização do Hip Hop.

Ao aprovar a presente proposta, Caruaru se alinha às políticas culturais estadual e federal, criando as condições legais para a implementação de editais, festivais, programas de formação e espaços permanentes de prática. O reconhecimento formal permitirá, ainda, o acesso a recursos e parcerias voltados à economia criativa, gerando emprego e renda para artistas, produtores e empreendedores culturais.

Dessa forma, reconhecer oficialmente a cultura Hip Hop é dar visibilidade a grupos historicamente invisibilizados, reafirmando que suas manifestações têm valor e pertencem à história da cidade.

Ademais, o projeto contribui para consolidar uma Caruaru contemporânea, que alia tradição e inovação, forró e rap, barro e grafite, sertão e metrópole. Assim como o Alto do Moura e a Feira da Sulanca são ícones do passado e do presente, o Hip Hop representa o futuro da identidade cultural caruaruense.

A proposta ainda assegura a inclusão do Hip Hop no calendário oficial de eventos municipais, especialmente em suas festividades, fortalecendo o diálogo entre as manifestações populares e urbanas e promovendo a integração das diferentes expressões artísticas da cidade.

Em conclusão, este requerimento tem por finalidade solicitar a tramitação e deliberação do Projeto de Lei que reconhece o Hip-Hop como manifestação cultural de natureza imaterial de Caruaru, assegurando a este movimento a visibilidade e o respeito que já possui de fato entre os caruaruenses.

Trata-se de uma iniciativa que fortalece a cultura local, fomenta a economia criativa e promove a inclusão social, reafirmando o compromisso deste Parlamento com a diversidade, a juventude e a cultura viva do nosso povo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento, possibilitando o regular trâmite e apreciação do Projeto de Lei que reconhece a Cultura Hip Hop como manifestação cultural imaterial do Município de Caruaru.

Sala das sessões, 20 de outubro de 2025.

Vereador
Júnior Letal
VEREADOR JÚNIOR LETAL
Autor

Assinado de forma digital
por Vereador Júnior Letal
Dados: 2025.10.23
08:47:05 -03'00'